



SPDA
Companhia São Paulo de Desenvolvimento
e Mobilização de Ativos

Atos do Executivo nº 1901539
Disponibilização: 04/02/2026
Publicação: 04/02/2026

COMPANHIA SÃO PAULO DE DESENVOLVIMENTO E MOBILIZAÇÃO DE ATIVOS

Contratos e Governança

Libero Badaró, 190, 5º Andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01003-010

Telefone: 2873-7377

ATA DA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA SPDA, DE 2026.

Aos três dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis, às dez horas, reuniu-se virtualmente a Diretoria Executiva da **COMPANHIA SÃO PAULO DE DESENVOLVIMENTO E MOBILIZAÇÃO DE ATIVOS - SPDA**, com sede social situada na Rua Líbero Badaró, nº 190, 5º andar, Centro, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo.

PARTICIPANTES: HÉLIO RUBENS DE OLIVEIRA MENDES, Diretor Presidente; DANILO LEAL MONTES, Diretor Jurídico; e FRANCISCO FABRICIO DE LIMA FREITAS, Diretor Administrativo Financeiro. Iniciando os trabalhos, o Diretor Presidente convidou a mim, INGRID COSTA DE AQUINO, para atuar como Secretária da Reunião Ordinária. Deliberou-se sobre a ORDEM DO DIA, a saber: **1)** Proposta de aprovação da Norma de Procedimento - Trabalho Remoto, conforme minuta contida no processo n.º 7110.2026/0000030-0, Documento SEI n.º 150461396, com a consequente revogação da Norma anterior - Documento SEI n.º 150461655; **2)** Proposta de adaptação dos contratos de trabalho vigentes às disposições da Norma de Procedimento sobre Trabalho Remoto; **3)** Proposta de inclusão dos Anexos I e II da Norma de Procedimento em todos os novos contratos de trabalho que venham a ser firmados pela SPDA e; **4)** Proposta de vigência da Norma de Procedimento a partir do dia 02 de março de 2026.

DELIBERAÇÕES: **1)** Após análise da matéria objeto dos autos do processo n.º 7110.2026/0000030-0, a Diretoria Executiva decidiu APROVAR a Norma de Procedimento NP n.º 150461396 - Trabalho Remoto, com a consequente revogação da Norma anterior, Documento SEI n.º 150461655; **2)** A Diretoria Executiva decidiu determinar a adaptação dos contratos de trabalho vigentes às disposições da Norma de Procedimento aprovada na deliberação "1" desta Reunião de Diretoria; **3)** A Diretoria Executiva decidiu determinar a inclusão dos Anexos I e II da Norma de Procedimento aprovada na deliberação "1" em todos os novos contratos de trabalho que venham a ser firmados pela SPDA; **4)** A Diretoria Executiva decidiu que a vigência da Norma de Procedimento aprovada na deliberação "1" desta Reunião de Diretoria terá início em 02 de março de 2026; **5)** A Diretoria Executiva decidiu determinar a notificação, por e-mail, dos empregados da SPDA, quanto ao conteúdo desta decisão e seus anexos para fins do art. 75-C, §2º do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho. Nada mais a tratar, encerrou-se a reunião, lavrando-se esta Ata que vai assinada por mim e todos os presentes.

INGRID COSTA DE AQUINO

Secretária da Reunião

HÉLIO RUBENS DE OLIVEIRA MENDES

Diretor Presidente

DANILO LEAL MONTES

Diretor Jurídico

FRANCISCO FABRICIO DE LIMA FREITAS

Diretor Administrativo Financeiro



Ingrid Costa de Aquino
Assessor(a) Técnico(a)
Em 03/02/2026, às 13:38.



Francisco Fabricio de Lima Freitas
Diretor(a) Administrativo(a) e Financeiro(a)
Em 03/02/2026, às 13:45.



Danilo Leal Montes
Diretor(a) Jurídico(a)
Em 03/02/2026, às 13:46.



Hélio Rubens de Oliveira Mendes
Diretor-Presidente
Em 03/02/2026, às 13:50.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **150481184** e o código
CRC **1CCD6B40**.

Referência: Processo nº 7110.2026/0000009-1

SEI nº 150481184